



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra AA SE 50, Avenida Siqueira Campos - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

MINUTA**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 / 2026**

Altera a Lei Complementar nº

55, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

"§9º A Defensoria Pública poderá desenvolver ou fomentar, diretamente ou em parceria com instituições públicas ou privadas, atividades destinadas ao aprimoramento institucional, à modernização administrativa e ao fortalecimento do acesso à justiça, especialmente nas seguintes áreas:

I - pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

II - inovação institucional, organizacional, procedimental ou tecnológica, voltada ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Defensoria Pública;

III - desenvolvimento tecnológico, incluindo soluções digitais, automação, inteligência artificial, ciência de dados, segurança da informação, transformação digital e ferramentas destinadas à ampliação da eficiência administrativa e da efetividade da atuação finalística.

Art. 6º

IV – Assessoria Especial de Relações Institucionais:

a) Chefia de Gabinete da Assessoria Especial de Relações Institucionais;

V – Núcleo de Inovação Tecnológica e Acesso à Justiça.

Art. 20-B.

Parágrafo único.

II - não integrarão a base de cálculo da gratificação natalina e do adicional de férias, no entanto serão creditadas quando da concessão dessas verbas, respeitando o percentual habitual aplicado a cada uma delas.

Art. 28.

VI - O defensor público de classe especial designado como membro de comissão disciplinar ou de estudos receberá indenização correspondente a um quarto de seu subsídio." (NR)

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão na Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009:

I - 30 (trinta) Assessor Técnico de Defensor Público;

II - 1 (um) Assessor Jurídico do Conselho Superior;

III - 1 (um) Assessor do Núcleo de Inovação Tecnológica e Acesso à Justiça;

IV - 1 (um) Coordenador de Gestão Documental;

V - 1 (um) Defensor Público Auxiliar do Defensor Público-Geral

VI - 1 (um) Chefe de Gabinete da Assessoria Especial de Relações Institucionais;

VII - 1 (um) Assessor de Relatório da Corregedoria, resultante da transformação do cargo de Gerente de Relatório da Corregedoria.

Art. 3º As Tabelas II e IV do Anexo único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e a Tabela do Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014 passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, em razão da criação de 30 (trinta) cargos de Assessor Técnico de Defensor Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São criados 206 cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, na estrutura operacional da Defensoria Pública no Estado do Tocantins." (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês de _____ de 2026.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Defensor Público-Geral

ANEXO I AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026
“ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2009

TABELA II
CARGOS PRIVATIVOS DE DEFENSORES PÚBLICOS

Denominação	Quant.	Gratificação
.....		
Segundo Subdefensor Público Geral	1	35%
.....		
.....		
Diretor Regional de Defensoria Pública	11	25%
Coordenador de Núcleos Especializados	-	20%
Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública	1	25%
Coordenador da Central de Relacionamento com Cidadão - CRC	1	20%
Assessor Especial de Relações Institucionais	1	30%
Assessor do Núcleo de Inovação Tecnológica e Acesso à Justiça	1	20%
Defensor Público Auxiliar do Defensor Público-Geral	1	30%

TABELA IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO-NÍVEL	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral	DADP-11	1
Chefe de Gabinete da Primeira Subdefensoria Pública Geral	DADP-10	1
Assessor Especial de Gabinete da Defensoria Pública Geral	DADP-9	1
Chefe de Gabinete da Segunda Subdefensoria Pública Geral	DADP-10	1
Chefe de Gabinete da Assessoria Especial de Relações Institucionais	DADP-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica do Defensor Público Geral	DADP-10	1
Chefe da Assessoria de Expediente do Defensor Público Geral	DADP-9	1
Ouvidor-Geral	DADP-11	1
Assessor de Expediente	DADP-7	30
Secretário Executivo do Conselho Superior	DADP-9	1
Assessor Jurídico do Conselho Superior	DADP-9	1
Chefe de Gabinete do Corregedor Geral	DADP-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral	DADP-9	1
Assessor de Relatório da Corregedoria	DADP-7	1
Chefe de Controle Interno	DADP-10	1
Coordenador de Controle Interno	DADP-7	1
Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica	DADP-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DADP-9	1
Coordenador de Publicidade	DADP-7	1
Coordenador de Jornalismo	DADP-7	1
Chefe de Cerimonial e Eventos	DADP-9	1
Coordenador de Cerimonial	DADP-7	1



Coordenador de Eventos	DADP-7	1
Diretor Geral	DADP-12	1
Chefe da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Projetos	DADP-11	1
Assessor de Planejamento	DADP-7	1
Assessor de Orçamento	DADP-7	1
Assessor de Projetos e Captação de Recursos	DADP-7	1
Presidente da Junta Médica Oficial	DADP-9	1
Médico Especialista	DADP-8	1
Diretor Financeiro	DADP-9	1
Coordenador Financeiro	DADP-7	1
Coordenador de Contabilidade	DADP-7	1
Diretor de Administração	DADP-9	1
Coordenador de Apoio Administrativo e Protocolo	DADP-7	1
Coordenador de Compras	DADP-7	1
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	DADP-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DADP-7	1
Coordenador de Transporte	DADP-7	1
Coordenador de Indenizações	DADP-7	1
Coordenador de Gestão Documental	DADP-7	1
Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DADP-9	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	DADP-7	1
Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento	DADP-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DADP-7	1
Coordenador Multidisciplinar	DADP-7	1
Diretor Jurídico	DADP-9	1
Coordenador Jurídico de Contratações e Licitações	DADP-7	1
Coordenador Jurídico de Pessoal	DADP-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DADP-9	1
Assessor de Tecnologia da Informação	DADP-8	2
Coordenador de Manutenção e Suporte	DADP-7	1
Coordenador de Redes	DADP-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	DADP-7	1
Diretor de Infraestrutura e Obras	DADP-9	1
Coordenador de Engenharia e Arquitetura	DADP-7	1
Coordenador de Manutenção e Serviços	DADP-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DADP-10	1
Coordenador de Licitações	DADP-7	1
Assessor IV	DADP-6	6
Assessor III	DADP-5	23
Assessor II	DADP-3	30
Assessor I	DADP-1	10
Secretário Acadêmico	DADP-5	1
Gerente de Pesquisa	DADP-5	1
Gerente de Ensino e Capacitação	DADP-5	1
Gerente de Núcleo IV	DADP-5	26
Gerente de Núcleo III	DADP-4	4
Gerente de Núcleo II	DADP-3	17
Gerente de Núcleo I	DADP-2	20
Chefe de Setor	DADP-2	5
Motorista de Representação	DADP-2	2

(NR)"

ANEXO II AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº __/2026

"ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO			QUANT.
Assessor Técnico de Defensor Público	Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida.	Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumprir a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)	206



		acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional.	2.224,34	1.482,89	3.707,23	
--	--	---	----------	----------	----------	--

(NR)"



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Defensor Público Geral**, em 14/10/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200389** e o código CRC **7ECCEA93**.